

MP-ES

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESPÍRITO SANTO

Gabaritei  
*Turb* **MP ES**

# BEM-VINDO (A)

Você acaba de acessar a amostra do nosso material de **Revisão em 7 dias** para o **Concurso Ministério Público do Espírito Santo!**

Antes de continuar, é importante alinhar uma coisa: não é a quantidade de estudo que define o resultado, e sim o **foco**.

Muitos candidatos se perdem porque seguem acumulando conteúdo sem critério. Estudam muito, mas avançam pouco. Passam horas em materiais extensos, revisam temas pouco relevantes e deixam de consolidar **aquilo que realmente faz diferença**.

O problema não está no esforço. Está na forma como ele é direcionado.

Quando a prova se aproxima, essa falta de estratégia pesa ainda mais. Surge a dúvida sobre o que priorizar, o estudo perde ritmo e o tempo passa sem a sensação de progresso. É justamente nesse cenário que este material foi construído para atuar.

Aqui, o objetivo não é apresentar tudo, mas apresentar o que importa. Um **recorte estratégico**, organizado em **7 dias**, pensado para **otimizar o seu tempo** e **concentrar sua energia** nos pontos mais cobrados.

A proposta é conduzir o seu estudo com **lógica** e **objetividade**, evitando dispersão e permitindo que você avance de forma consistente até a prova.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

Para isso, o material foi elaborado com base na **análise de recorrência dos temas**, padrões de cobrança e pontos críticos de erro, priorizando aquilo que efetivamente tem impacto no desempenho.

Ao longo das páginas, você encontrará um conteúdo estruturado para facilitar a leitura e a retenção, com linguagem direta, organização visual, destaques nos pontos essenciais e inserção pontual de questões e jurisprudência.

O foco permanece na revisão, sem excesso, sem distrações e sem aprofundamentos desnecessários neste momento.

A ideia não é substituir toda a sua preparação, mas ajustar a rota. Direcionar o seu estudo para o que realmente precisa ser revisado agora e permitir que você avance com mais segurança ao longo dos últimos dias antes da prova.

Nas próximas páginas, você vai conhecer um pouco do material que vai transformar a forma como você está estudando.

Caso queira ter acesso ao material completo, clique no botão abaixo:

**QUERO SER APROVADO!**

Chegou a hora da sua aprovação. Vamos nessa?!

# COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS



## 1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A compreensão e a interpretação de textos constituem o núcleo central das provas de Língua Portuguesa em concursos públicos. Independentemente do cargo ou da banca examinadora, é praticamente certo que o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de entender, analisar e extrair sentidos de textos de diferentes gêneros.

Mais do que decorar regras gramaticais, interpretar textos exige leitura atenta, raciocínio lógico, domínio vocabular e percepção do contexto.

Este capítulo tem como objetivo oferecer uma base teórica sólida, aliada a estratégias práticas, para que você saiba **como** ler o texto em prova e **como** responder às questões com segurança.

## 1.2 TEXTO, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

Antes de avançarmos, é fundamental distinguir dois conceitos que aparecem com frequência nas questões: compreensão e interpretação.

A **compreensão** está relacionada ao sentido literal e explícito do texto. Trata-se daquilo que o autor efetivamente disse, sem exigir inferências profundas. Em linhas gerais, compreender é responder à pergunta: “O que o texto diz?”

| Exemplos de questões de compreensão                 |
|-----------------------------------------------------|
| Identificação de informações expressas no texto     |
| Reconhecimento do tema                              |
| Localização de ideias principais e secundárias      |
| Relações básicas de causa e consequência explícitas |

A **interpretação**, por sua vez, vai além do que está escrito de forma direta. Ela exige que o leitor relacione informações, faça inferências, perceba implícitos, intenções do autor, efeitos de sentido e valores ideológicos. Interpretar é responder à pergunta: “O que o texto quer dizer?”

| Exemplos de questões de interpretação           |
|-------------------------------------------------|
| Inferência de informações não expressas         |
| Identificação da intenção comunicativa do autor |
| Análise de ironia, crítica ou posicionamento    |
| Relação do texto com conhecimentos de mundo     |

Dica: toda interpretação depende de uma boa compreensão. Quem não compreende bem o texto dificilmente interpreta corretamente.

### 1.3 GÊNEROS TEXTUAIS

Os **gêneros textuais** são formas relativamente estáveis de comunicação, utilizadas em situações reais do cotidiano. Cada gênero possui **finalidade comunicativa**, **estrutura** e **linguagem** próprias.

Em concursos, é comum a cobrança de textos de gêneros variados, tais como:

- Texto jornalístico (reportagem, notícia, artigo de opinião);

[Clique aqui e seja aprovado](#)

- Texto literário (conto, crônica, poema);
- Texto publicitário;
- Texto instrucional ou normativo;
- Texto científico ou informativo;
- Charges, tirinhas e cartuns.

Atenção: a banca não costuma perguntar apenas qual é o gênero, mas explora **como o gênero influencia a construção do sentido**.

## 1.4 ESTRATÉGIAS DE LEITURA EM PROVAS

Ler um texto em prova não é o mesmo que ler por prazer. É uma leitura ativa, estratégica e orientada pela questão.

Na **primeira leitura**, o objetivo é captar:

- O tema central;
- O gênero textual;
- A finalidade do texto;
- O posicionamento geral do autor.

Evite, nesse momento, prender-se a palavras desconhecidas. O foco é o sentido global.

Na **releitura**, o candidato deve:

- Identificar ideias principais de cada parágrafo;
- Observar conectivos e marcadores discursivos;
- Perceber relações de oposição, causa, consequência, explicação ou conclusão;
- Analisar escolhas vocabulares relevantes.

### 1.4.1 TEMA, IDEIA PRINCIPAL E IDEIAS SECUNDÁRIAS

O **tema** é o assunto geral abordado no texto. Normalmente é amplo e pode ser expresso por uma palavra ou expressão.

Exemplo: Texto sobre os impactos da tecnologia no mercado de trabalho.

Tema: tecnologia e trabalho.

A **ideia principal** é o recorte específico que o autor faz dentro do tema. Ela revela o **ponto central defendido**.

Já as **ideias secundárias** servem para:

- Explicar;
- Exemplificar;
- Justificar;
- Detalhar a ideia principal.

Dica: muitas questões erradas trazem ideias secundárias como se fossem o tema ou a tese central.

### 1.5 ARMADILHAS FREQUENTES EM QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO

As armadilhas de interpretação são estratégias recorrentes das bancas examinadoras para diferenciar o candidato que apenas lê do candidato que interpreta com método.

Em regra, as alternativas incorretas não são absurdas: elas parecem corretas à primeira vista, mas apresentam desvios sutis em relação ao texto.

A seguir, analisamos as armadilhas mais cobradas em concursos públicos.

### 1.5.1 EXTRAPOLAÇÃO DO TEXTO

Ocorre quando a alternativa **vai além do que o texto permite concluir**. A ideia até pode ser lógica ou aceitável no mundo real, mas **não está autorizada pelo texto**.

Tudo o que não estiver no texto — explícita ou implicitamente — deve ser descartado.

Exemplo típico de erro:

- Texto afirma que determinado fenômeno ocorre em alguns casos.
- Alternativa diz que ocorre sempre.

Atenção: cuidado com algumas palavras como: sempre, nunca, todo, nenhum, necessariamente.

### 1.5.2 CONTRADIÇÃO DO TEXTO

Aqui, a alternativa apresenta sentido **oposto** ao que o texto defende, muitas vezes por meio de:

- Negação indevida;
- Troca de polos argumentativos;
- Leitura apressada de conectivos adversativos.

Dica: se o texto defende uma tese A, qualquer alternativa que sustente não-A está errada.

### 1.5.3 GENERALIZAÇÃO INDEVIDA

A banca amplia indevidamente uma afirmação que, no texto, é **restrita, contextual ou condicionada**.

Exemplo:



- Texto: “Em determinados contextos, a tecnologia pode gerar impactos negativos.”
- Alternativa: “A tecnologia gera impactos negativos.”

Atenção especial a expressões como: em alguns casos, em certas situações, muitas vezes.

### 1.5.4 TROCA DE CAUSA E CONSEQUÊNCIA

Uma das armadilhas mais clássicas. A banca inverte a relação lógica estabelecida no texto.

Exemplo:

- Texto: “A falta de investimento resultou na precarização do serviço.”
- Alternativa: “A precarização do serviço causou a falta de investimento.”

Dica: pergunte-se sempre o que veio antes e o que decorre disso.

### 1.5.5 CONFUSÃO ENTRE OPINIÃO DO AUTOR E FATO APRESENTADO

Nem tudo que aparece no texto é, necessariamente, opinião do autor. Muitas vezes ele:

- Cita dados;
- Reproduz falas de terceiros;
- Apresenta argumentos para depois refutá-los.

Dica: Um erro comum é atribuir ao autor uma ideia que ele apenas mencionou para criticar.

# DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



O estudo dos direitos e garantias fundamentais é o coração do constitucionalismo contemporâneo e ocupa, na CF/88, posição de destaque no Título II, compreendendo os arts. 5º ao 17.

A Constituição de 1988, marcada pelo contexto de redemocratização, adotou uma feição fortemente **humanista** e **garantista**, expandindo o catálogo de direitos, reforçando mecanismos de proteção e atribuindo centralidade à pessoa humana.

Em concursos, esse tema é recorrente porque reúne conceitos básicos (o que são direitos, o que são garantias, como se aplicam, como se restringem) e, ao mesmo tempo, exige domínio técnico (eficácia das normas, conflitos de direitos, remédios constitucionais, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos).

Antes de avançar, convém fixar uma distinção essencial, muito cobrada em prova. **Direitos fundamentais** são os bens, liberdades, posições jurídicas e faculdades assegurados constitucionalmente (por exemplo, liberdade de expressão, inviolabilidade do domicílio, propriedade, saúde, educação).

Já as **garantias fundamentais** correspondem aos instrumentos e mecanismos destinados a proteger e efetivar esses direitos, evitando abusos e assegurando reparação quando violados (como devido processo legal, contraditório e ampla defesa e os remédios constitucionais).

Dica: direito é o conteúdo protegido; garantia é o meio de proteção.

## 2.1 DIMENSÕES/GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A doutrina explica os direitos fundamentais em dimensões, para demonstrar como eles se ampliaram historicamente e se diversificaram conforme as necessidades sociais. Prefere-se “dimensões” a “gerações” para evitar a ideia equivocada de substituição: uma dimensão nova não elimina a anterior, mas se soma a ela.

A **primeira dimensão** está ligada às liberdades clássicas e ao objetivo de conter o arbítrio estatal. Nela predominam direitos que exigem do Estado uma postura de abstenção: não censurar, não prender ilegalmente, não invadir domicílio sem ordem, não restringir reunião pacífica.

Por isso, a doutrina associa essa dimensão ao status negativo, no sentido de proteção contra interferências. Relaciona-se aos direitos civis e políticos.

A **segunda dimensão** reflete a percepção de que liberdade formal não basta quando faltam condições materiais mínimas para o exercício real das escolhas.

Surgem, então, os direitos sociais, que exigem prestações estatais: saúde, educação, assistência, previdência, trabalho digno. Aqui, o Estado é chamado a atuar de forma mais intensa, por políticas públicas, serviços e regulações. Possui forte ligação com a igualdade.

A **terceira dimensão** abrange direitos de titularidade transindividual, vinculados à solidariedade e à vida em coletividade, como a proteção ao meio ambiente, direitos do consumidor, desenvolvimento, paz e patrimônio cultural.

Nesses casos, a violação atinge grupos, comunidades ou a sociedade como um todo, razão pela qual se expandem instrumentos processuais coletivos. Por isso, está diretamente ligado aos direitos coletivos e difusos.

A **quarta dimensão**, por sua vez, decorre da globalização política. Envolve direitos como: democracia, pluralismo político e patrimônio genético.

Para Paulo Bonavides, existe ainda a **quinta dimensão**, relacionada especialmente ao direito à paz. Parte da doutrina, no entanto, vincula essa dimensão aos direitos virtuais e cibernéticos.

|                    |                       |                                                            |
|--------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>1ª dimensão</b> | Liberdade             | Direitos civis e políticos                                 |
| <b>2ª dimensão</b> | Igualdade             | Direitos sociais, econômicos e culturais                   |
| <b>3ª dimensão</b> | Fraternidade          | Direitos coletivos e difusos                               |
| <b>4ª dimensão</b> | Globalização política | Direito à democracia, informação e patrimônio genético     |
| <b>5ª dimensão</b> | Paz                   | Direito à paz, direitos transnacionais e direitos virtuais |

## 2.2 CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Direitos fundamentais possuem características recorrentes na doutrina e na jurisprudência. São frequentemente descritos como **históricos**, por resultarem de processos de afirmação e disputa ao longo do tempo; **universais**, por terem vocação de proteção a todas as pessoas; e **imprescritíveis**, porque, em regra, não se perdem pelo decurso do tempo (embora pretensões patrimoniais decorrentes de violações possam prescrever).

Também se aponta a **inalienabilidade/indisponibilidade**, pois certos núcleos essenciais não podem ser livremente renunciados sem afetar a dignidade humana.

Entretanto, a característica mais cobrada e mais traiçoeira em questões é a **relatividade**. Em linguagem de concurso: não existem direitos fundamentais absolutos.

A Constituição protege direitos, mas também admite limites, desde que respeitados critérios constitucionais. A liberdade de expressão, por exemplo, não autoriza racismo; a liberdade de locomoção não impede prisão em flagrante; o direito à privacidade pode ceder diante do interesse público em determinadas situações, desde que com controle e justificativa.

O ponto central é que, em conflitos, a solução não é “um direito anula o outro”, mas sim a busca de **harmonização**, usualmente por **ponderação**.

⚖️ Jurisprudência

É constitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana. STF. Plenário. RE 494601/RS, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Edson Fachin, julgado em 28/3/2019 (Info 935).

## 2.3 APLICAÇÃO IMEDIATA E EFICÁCIA DAS NORMAS

O art. 5º, §1º, afirma que as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm **aplicação imediata**. Esse enunciado tem enorme impacto: ele reforça que direitos fundamentais são juridicamente exigíveis e vinculam desde logo o Estado.

Porém, “aplicação imediata” não significa que todos os direitos dispensam qualquer regulamentação. Significa, sobretudo, que não se pode tratar esses direitos como promessas vagas, dependentes de vontade política para “existirem”.

Na prática, alguns direitos, especialmente de natureza prestacional (como muitos direitos sociais), podem demandar medidas legislativas e administrativas para sua **concretização plena**.

Ainda assim, mesmo nesses casos, há efeitos imediatos importantes: o Estado deve orientar sua atuação para a efetividade, deve justificar escolhas, deve evitar retrocessos injustificados e deve garantir, ao menos, um mínimo existencial.

Dica: Vários direitos do art. 5º são **contidos** porque a CF permite restrição “nos termos da lei” (ex.: exercício profissional condicionado a qualificações legais).

## 2.4 TITULARIDADE E EFICÁCIA NAS RELAÇÕES PRIVADAS: VERTICAL E HORIZONTAL

O caput do art. 5º fala em “brasileiros e estrangeiros residentes no País”, e isso costuma aparecer literalmente em questões. Mas a leitura constitucional contemporânea, especialmente em jurisprudência, reconhece que diversas garantias e proteções podem alcançar também estrangeiros não residentes quando compatíveis com a **dignidade** e com o **Estado de Direito**.

Em termos de prova: não é recomendável adotar interpretações “reduzidas” que neguem proteção básica a quem está sob jurisdição do Estado.

Além disso, é importante compreender quem pode ser titular: **pessoas físicas** e, em muitos casos, **pessoas jurídicas**, desde que o direito seja compatível. Por exemplo: pessoa jurídica pode ter propriedade, acessar o Judiciário, ser protegida contra violação de sigilo empresarial e ter honra objetiva.



Quanto aos destinatários, o modelo clássico é a **eficácia vertical** (indivíduo versus Estado), mas o constitucionalismo atual reconhece amplamente a **eficácia horizontal** (entre particulares). Isso significa que direitos fundamentais irradiam efeitos também em relações privadas: relações trabalhistas, consumo, associações, plataformas digitais, contratos.



## 2.5 DIREITOS FUNDAMENTAIS EM ESPÉCIE

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 concentra o mais amplo e detalhado conjunto de direitos fundamentais em espécie, constituindo o verdadeiro estatuto jurídico da **liberdade**, da **igualdade** e da **segurança** no Estado Democrático de Direito.

Trata-se de um dispositivo extenso, composto por dezenas de incisos, cuja leitura isolada e fragmentada costuma gerar confusão. Por isso, a abordagem mais adequada, sobretudo para fins de concurso, é o estudo

sistemático e agrupado por categorias, sem perder a compreensão do texto constitucional.

O caput do artigo 5º afirma que **todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Esses cinco valores funcionam como eixos centrais, a partir dos quais se desdobram os direitos em espécie previstos nos incisos.

A seguir, estudaremos de forma mais aprofundada alguns dos direitos dispostos no artigo 5º da CF/88:

### 2.5.1 DIREITO À VIDA

O direito à vida é pressuposto lógico de todos os demais direitos fundamentais. A Constituição assegura não apenas a existência biológica, mas também uma vida digna, em consonância com o **princípio da dignidade da pessoa humana**.

Em termos constitucionais, a proteção à vida:

- É ampla e permanente;
- Impõe deveres negativos (não matar) e positivos (proteção estatal);
- Fundamenta políticas públicas de saúde, segurança e assistência.

Dica: O direito à vida não é absoluto. A própria Constituição admite exceções pontuais, como a pena de morte em caso de guerra declarada (art. 5º, XLVII, "a"), além de debates constitucionais envolvendo aborto em hipóteses específicas reconhecidas pelo STF.

### 2.5.2 DIREITO À LIBERDADE

Os direitos de liberdade formam o maior e mais tradicional bloco do art. 5º. Eles protegem a **autonomia individual** contra interferências indevidas do Estado e de terceiros, assegurando um espaço de autodeterminação pessoal.

Entre as principais manifestações do direito à liberdade, destacam-se:

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Liberdade de locomoção</b>                             | <p>Garante o direito de ir, vir, permanecer e sair do território nacional, em tempo de paz. Trata-se de liberdade essencial, diretamente protegida pelo <b><i>habeas corpus</i></b>.</p> <p>Pode sofrer restrições legítimas, como prisão em flagrante, prisão cautelar ou cumprimento de pena, desde que respeitado o devido processo legal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Liberdade de pensamento, expressão e informação</b>    | <p>A Constituição assegura a livre manifestação do pensamento, <b>vedando o anonimato</b>, bem como a liberdade de expressão artística, intelectual, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.</p> <p>Essas liberdades são pilares do regime democrático, garantem o debate público plural, e possuem proteção reforçada contra censura prévia. A liberdade de expressão não protege discursos de ódio, racismo ou manifestações que violem outros direitos fundamentais, exigindo ponderação.</p> <p>⚖️ Jurisprudência: “ante conflito entre a liberdade de expressão de agente político, na defesa da coisa pública, e honra de terceiro, há de prevalecer o interesse coletivo.” (STF, RE n. 685.493).</p> |
| <b>Liberdade de consciência, crença e culto religioso</b> | <p>A Constituição garante: liberdade de consciência e de crença; livre exercício dos cultos religiosos; e proteção aos locais de culto e suas liturgias.</p> <p>Além disso, assegura-se a <b>escusa de consciência</b>, desde que o indivíduo aceite cumprir prestação alternativa prevista em lei.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | Atenção: O Brasil é um Estado laico, mas não é um Estado antirreligioso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Liberdade de reunião e de associação</b> | <p>A liberdade de reunião garante o direito de se reunir pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustre outra reunião previamente convocada.</p> <p>Já a liberdade de associação assegura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito de criar associações;</li><li>• Vedação à interferência estatal em seu funcionamento;</li><li>• Possibilidade de dissolução apenas por decisão judicial transitada em julgado.</li></ul> <p>Dica: A Constituição proíbe <b>associações de caráter paramilitar</b>.</p> |

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO MPES



## 3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E FINALIDADE DA NORMA

A Portaria PGJ nº 897/2023 institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a **Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais**, funcionando como instrumento de concretização da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dentro da instituição.

Trata-se, portanto, de uma **norma interna de governança**, cujo objetivo é disciplinar a forma como o MPES coleta, utiliza, armazena, compartilha e protege dados pessoais no exercício de suas atribuições.

Essa política não cria direitos novos em relação à LGPD, mas estabelece **diretrizes operacionais e institucionais** para garantir o cumprimento da legislação no âmbito do órgão.

### 3.1.1 FINALIDADE INSTITUCIONAL

A política tem como finalidade assegurar que o tratamento de dados pessoais no MPES ocorra de forma:

- lícita;
- transparente;
- segura;
- adequada às finalidades institucionais.

Além disso, busca:

- proteger os direitos dos titulares;
- padronizar procedimentos internos;
- mitigar riscos relacionados ao uso indevido de dados.

Ideia central: A Portaria transforma a LGPD em **prática administrativa** concreta dentro do MPES.

## 3.2 ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

A política aplica-se a todos os agentes que realizam tratamento de dados no âmbito do MPES, incluindo:

- membros do Ministério Público;
- servidores;
- estagiários;
- colaboradores;
- terceiros que atuem em nome da instituição.

Essa abrangência ampla reflete a lógica da LGPD, segundo a qual **qualquer pessoa que trate dados pessoais deve observar as normas de proteção**.



**Atenção:** A responsabilidade não é apenas institucional, mas também individual de quem trata os dados.

## 3.3 PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A Portaria adota os princípios da LGPD como base para o tratamento de dados pessoais, reafirmando sua obrigatoriedade no âmbito do MPES.

Entre eles, destacam-se:

- finalidade;
- adequação;
- necessidade;
- segurança;
- prevenção;
- transparência;
- responsabilização.

Mais do que repetir a lei, a política reforça que esses princípios devem orientar **todas as atividades institucionais que envolvam dados pessoais**.

### 3.4 GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Um dos pontos mais relevantes da Portaria é a criação de uma **estrutura de governança em proteção de dados**, essencial para a implementação da LGPD no MPES.

Essa estrutura envolve definição de responsabilidades, fluxos de decisão e mecanismos de controle.

A Portaria prevê a designação do **encarregado (DPO)** no âmbito do MPES, que atua como:

- canal de comunicação com os titulares;
- interlocutor com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- orientador interno sobre boas práticas.

A política distribui responsabilidades entre os diversos atores institucionais, estabelecendo que todos os envolvidos no tratamento de dados devem:

- observar a legislação vigente;
- garantir a segurança das informações;
- evitar acessos indevidos;
- comunicar incidentes.



**Atenção:** A proteção de dados é um **dever transversal**, não restrito a um setor específico.

### 3.5 TRATAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DO MPES

A Portaria estabelece que o tratamento de dados pessoais deve ocorrer sempre com base em uma **finalidade legítima e compatível** com as atribuições institucionais do Ministério Público.

Isso inclui, por exemplo:

- investigações;
- procedimentos administrativos;
- atividades de apoio institucional.

O tratamento deve respeitar critérios de:

- necessidade (evitar coleta excessiva);
- adequação (uso compatível com a finalidade);
- proporcionalidade.

# REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO



A atuação da Administração Pública depende diretamente da atividade dos servidores públicos, que são os agentes responsáveis por executar as políticas públicas e prestar serviços à sociedade.

Para disciplinar essa relação jurídica entre o Estado e seus servidores, foi instituído o regime jurídico estatutário.

No Estado do Espírito Santo, essa disciplina está prevista na Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais.

Essa lei regula diversos aspectos da vida funcional do servidor, como:

- provimento e vacância dos cargos;
- direitos e vantagens;
- deveres e responsabilidades;
- regime disciplinar;
- processo administrativo disciplinar.

## 4.1 CONCEITO DE SERVIDOR PÚBLICO

Servidor público é a **pessoa legalmente investida em cargo público**, mediante nomeação e posse, que exerce funções administrativas em caráter profissional.

Na estrutura administrativa, o servidor ocupa **cargo público**, que corresponde ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas em lei.

Características do cargo público:

- criação por lei;
- número determinado de vagas;
- atribuições definidas legalmente;
- remuneração paga pelo Estado.

| Tipo de cargo       | Característica                |
|---------------------|-------------------------------|
| Cargo efetivo       | Exige concurso público        |
| Cargo em comissão   | Livre nomeação e exoneração   |
| Função de confiança | Exercida por servidor efetivo |

## 4.2 DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

A Lei Complementar nº 46/1994 estabelece diversos direitos e vantagens funcionais aos servidores estaduais. Entre os principais direitos estão:

**Direitos funcionais básicos:**

- remuneração pelo exercício do cargo;
- férias anuais;
- licenças previstas em lei;
- gratificações e adicionais;
- aposentadoria e benefícios previdenciários.

**Licenças previstas na lei:**

- licença para tratamento de saúde;
- licença por acidente em serviço;

- licença gestante ou adoção;
- licença por doença em pessoa da família;
- licença para atividade política;
- licença para tratar de interesses particulares.

Essas licenças permitem o afastamento do servidor do exercício do cargo em situações específicas previstas em lei.

### 4.3 DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Ao mesmo tempo em que possuem direitos, os servidores também estão sujeitos a deveres funcionais, que visam garantir a regularidade e a moralidade da Administração Pública.

Esses deveres refletem diretamente os **princípios administrativos**, especialmente:

- legalidade;
- moralidade;
- eficiência.

Entre os deveres previstos no regime jurídico, destacam-se:

- exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação;
- cumprir as normas legais e regulamentares;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- tratar com urbanidade os usuários do serviço público;
- guardar sigilo sobre informações funcionais quando necessário.

Esses deveres integram o chamado regime disciplinar do servidor público.



## 4.4 RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

Quando o servidor viola suas obrigações funcionais, ele pode responder nas seguintes esferas:

| Tipo de responsabilidade | Situação             |
|--------------------------|----------------------|
| Administrativa           | Infração disciplinar |
| Civil                    | Dano ao erário       |
| Penal                    | Prática de crime     |

Essas responsabilidades podem coexistir. Exemplo: um servidor que comete peculato pode responder administrativamente, civilmente e penalmente.

## 4.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

O processo administrativo disciplinar é o instrumento utilizado pela Administração para **apurar infrações funcionais** cometidas por servidores públicos.

Segundo a Lei Complementar nº 46/1994, o PAD é destinado à apuração da responsabilidade do servidor por infração cometida no exercício de suas atribuições.

Ele constitui uma garantia tanto para a Administração quanto para o servidor, pois permite a apuração regular dos fatos.

O processo disciplinar deve respeitar princípios fundamentais do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, especialmente:

- contraditório;
- ampla defesa;
- devido processo legal;
- motivação das decisões.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

Esses princípios garantem que o servidor tenha oportunidade de apresentar defesa e produzir provas.